

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA, com fulcro no art. 11, §3º do Decreto Estadual nº 6.855/2008, para escolha das entidades representativas da sociedade civil, interessadas em compor o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT para o biênio de 2009/2011.

A Assembleia Geral Eletiva realizar-se no dia 16/11/2009, às 14hs, no Centro de Referência da Promoção da Igualdade, localizado a Av. Goiás, nº 148, Centro, Goiânia-GO.

A Assembleia Geral Eletiva tratará da seguinte pauta:

1. Eleição da Mesa Diretora dos trabalhos;
2. Aprovação do seu Regimento Interno;
3. Eleição das entidades representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT durante o biênio de 2009/2011.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar todas as entidades representantes da Sociedade Civil, sediadas no Estado e com comprovada atuação prioritária na defesa da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT, que tenham por objetivo combater a homofobia e a discriminação por orientação sexual, de modo a assegurar os direitos da população LGBTT.

1.1.1 Entende-se por atuação comprovada na defesa e promoção do combate a homofobia, o atestado emitido na forma do item 2.5 alínea "c".

1.2 Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação:

- a) pessoa física;
- b) instituições com fins lucrativos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no Gabinete da Secretária de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, na sede da SEMIRA sito Rua 82 s/nº 3º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul – Goiânia-GO – CEP. 74088-900 Fone: (62) 3201-5340.

2.2 As inscrições poderão ser feitas no local indicado no item **2.1**, nos dias úteis das 8:30 h às 12 h e das 14 h às 17 h, ou pelos correios.

2.3 O prazo para as inscrições terá início na data de publicação deste Edital, encerra-se no dia 10/11/2009, para as inscrições realizadas na sede da SEMIRA, e no dia 06/11/2009, para as inscrições postadas pelos correios.

2.4 Cada inscrição será autuada e receberá um número de ordem próprio, cuja ordem cronológica seguirá a data de recebimento da documentação;

2.5 No ato da inscrição, as entidades deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Estatuto devidamente registrado em Cartório, no qual deve constar expressamente, entre as atribuições da entidade, a atuação em defesa da população LGBTTT;
- b) Ata da última Assembléia Eleitoral, com mandato vigente, devidamente registrada em Cartório;
- c) Relatório demonstrativo que comprove atividade desenvolvida em prol da população LGBTTT;
- d) Documento assinado pelo responsável pela entidade, indicando seu representante na Assembléia Geral Eletiva;
- e) Formulário de inscrição devidamente preenchido, cujo modelo será disponibilizado no site da SEMIRA (www.semira.go.gov.br).

2.6 Somente terão direito a voto as entidades devidamente inscritas, sendo permitido apenas 1(um) voto por entidade.

2.7 A instituição será inabilitada se efetuar a inscrição fora do prazo estipulado no **item 2.3** e/ou se não apresentar a documentação completa exigida.

2.8 A relação das instituições habilitadas e inabilitadas será divulgada quando da realização da Assembléia Geral Eletiva, conforme previsão contida no art. 11, §4º do Decreto nº 6.768/2008.

2.9 Da inabilitação caberá recurso ao Plenário instalado na Assembléia Geral Eletiva, que decidirá sobre o mesmo motivadamente, por maioria simples de seus membros.

3. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

3.1 A habilitação das instituições será realizada de acordo com a análise dos documentos solicitados no item **2.5** deste Edital;

3.2 A análise dos documentos será realizada por uma equipe técnica formada por pelo menos 3 (três) membros, designada para este fim e por ato da Secretária de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial – SEMIRA.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente edital ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial – SEMIRA: www.semira.go.gov.br;

4.2 Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3201-5340, ou no site www.semira.go.gov.br;

4.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão que será designada, na forma do item **3.2** e/ou ao Plenário instalado na Assembleia Geral Eletiva.

Gabinete da Secretária de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2009.

DENISE APARECIDA CARVALHO
Secretária de Estado